



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Requerimento de Nº 004/2015

Exma Sra.  
Sônia do Carmo Neves Santana  
Presidente da Câmara Municipal de Caculé.

Senhora Presidente,

O vereador que este subscreve, considerando o direito de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 12.527/2011, vem solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Sr. José Roberto Neves, Digníssimo Prefeito Municipal,

**REQUERENDO-LHE:** Explicações acerca da exclusividade na venda de bebidas da marca Nova Schin, nos quiosques localizados na Pç. José Nilton Soares Gonçalves (em frente à lagoa Manoel Caculé).

**JUSTIFICATIVA:** Por tratar-se de uma das praças de maior relevância e, talvez, uma das mais freqüentada de nossa cidade, onde muitas pessoas que ali se concentram têm, naturalmente, suas preferências pessoais por outras marcas de bebidas, não há, aparentemente, motivo plausível para a restrição imposta aos responsáveis pelos estabelecimentos, de venderem somente bebidas com os rótulos acima mencionados, quando, pela lógica, deveriam ser estabelecidos os mesmos critérios adotados na Pç. Ramiro Pereira, onde inexistente tal restrição.

Caculé, 10 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Coutinho dos Santos  
Vereador